



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

e-mail:contabilidade@irapida.com.br

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 287/2010**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
06.001 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
0600115.451.00151-004 - Pavimentação de vias urbanas  
4.4.90.51.00.00 – 000485 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso (01000)..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES  
0700510.301.00121-012 - Construção e/ou Ampliação do Posto de Saúde  
4.4.90.51.00.00 – 001085 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 15.000,00  
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1000408.244.00101-027 - Construção do Centro de Reabilitação Social - CRAS  
4.4.90.51.00.00 – 001875 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso (01000)..... R\$ 15.000,00  
**TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2010.

  
**ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI**  
Prefeito Municipal